



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0423 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 128/2016.....	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0423 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 128/2016

**DECRETO Nº 128/2016**

**DATA: 05/07/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1707/2015 de 17/11/2015,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1705/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1707/2015 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb. Transp. e Serv. Públicos

06.001.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb. Transp. e Serv. Públicos

06.001.15.000.0000.0.000 – Urbanismo

06.001.15.452.0000.0.000 – Serviços Urbanos

06.001.15.452.0018.0.000 – Serviços de Utilidade Pública

06.001.15.452.0018.2.020 – Manutenção da Secretaria de Obras

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....R\$ 20.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 60.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0423 - 3 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 4º** - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.000.00.000.0000.0.000 – Governo Municipal  
02.001.00.000.0000.0.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
02.001.04.000.0000.0.000 – Administração  
02.001.04.122.0000.0.000 – Administração Geral  
02.001.04.122.0002.0.000 – Gestão de Políticas Públicas  
02.001.04.122.0002.2.008 – Manutenção do Gabinete

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (livres)

4.4.90.52.00.00 .....R\$ 60.000,00

**TOTAL A CANCELAR .....R\$ 60.000,00**

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

